

**DECRETO Nº 136/2020**

**DATA: 17.09.2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 236.055,00 (duzentos e trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais) e cria fonte de recursos nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103020021.2.028</b>	<b>Consortio Intermunicipal de Saúde - CONIMS</b>		
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Publico	1023	6.675,00
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Publico	1024	30.000,00
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	1025	29.380,00
<b>06.00</b>	<b>Departamento Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>06.01</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0013.2.013</b>	<b>Manutenção Unidade Divisão de Educação</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (196)	103	135.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (197)	103	35.000,00
<b>TOTAL R\$ 236.055,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

- a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 66.055,00 (sessenta e seis mil e cinquenta e cinco reais):

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.7.1.8.99.1.1.99.03	Auxilio Financeiro Saúde e Social LC 173/2020-I (239)	1024	30.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal (236)	1023	6.675,00
1.7.1.8.03.9.1.03	Recursos do SUS combate COVID - Educação (250)	1025	29.380,00
<b>TOTAL R\$ 66.055,00</b>			

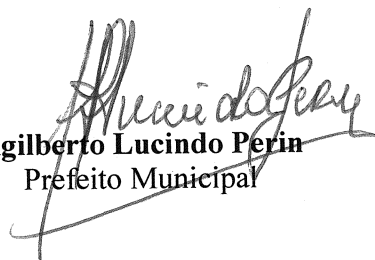
b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Departamento Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção Unidade Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (2176)	000	135.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2177)	000	35.000,00
<b>TOTAL R\$ 170.000,00</b>			

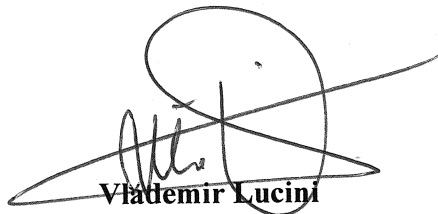
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2020.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal



**Vladimir Lucini**  
Dir. Depto de Administração